Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 037.2026 - DIV

Unidade responsável
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Data
09/09/2026

Responsável
Anne Karoline Nojosa De Andrade Gomes

1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 elevou o planejamento ao status de princípio fundamental, dotando os gestores públicos de ferramentas robustas de governança. Alinhadas a essa diretriz, as contratações públicas mostram-se vitais para a execução de políticas de Estado, de modo que uma preparação cuidadosa reverbera diretamente na eficiência do gasto.

Nesse cenário, a elaboração de estudos preliminares permite compreender e integrar as inovações do mercado, assegurando a otimização dos recursos. Este documento constitui o marco inicial dessa etapa, atendendo aos requisitos legais e fornecendo os subsídios necessários para o atendimento da demanda descrita.

Busca-se, assim, confirmar a viabilidade técnica e econômica do objeto, além de identificar o objetivo central que é diagnosticar com precisão a necessidade da Administração e apontar a solução de mercado mais vantajosa, em estrita observância às normas vigentes e aos princípios administrativos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública de São Gonçalo do Amarante - CE enfrenta atualmente uma significativa limitação na provisão de periféricos, equipamentos de informática e acessórios essenciais ao funcionamento das diversas secretarias municipais, especialmente a Secretaria Municipal de Assistência Social. Essa insuficiência de recursos tecnológicos ocorre em um contexto de crescente demanda por

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 427-594-7761 - Pág. 1/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/427594761/auth/

serviços públicos de qualidade, o que é exacerbado pelo envelhecimento e a depreciação natural do parque tecnológico existente. Tal situação compromete a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população, conforme preconizam os princípios de eficiência e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O impacto da não realização desta contratação é grave, pois poderia resultar na interrupção de serviços essenciais à população, incluindo aqueles voltados ao bem-estar social, e no não cumprimento de metas institucionais estabelecidas. A ausência de equipamentos modernos impede a operação adequada dos programas ligados à diversas secretarias afetando diretamente a execução de atividades administrativas e operacionais. Desta forma, a medida de aquisição desses recursos tecnológicos é justificada pelo interesse público de assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados almejados com esta contratação incluem a modernização da infraestrutura de TI do município, a adequação das ferramentas tecnológicas às normas técnicas vigentes e a melhoria do desempenho dos serviços Tais objetivos estão alinhados aos princípios do planejamento e economicidade, como determina o art. 6º da mesma Lei, reforçando a necessidade estratégica da aquisição no suporte às atividades administrativas municipais e na promoção da eficiência e eficácia nos serviços prestados à população.

Em conclusão, a aquisição de periféricos, equipamentos de informática e acessórios é indispensável para resolver as deficiências atuais no suporte tecnológico às secretarias municipais de São Gonçalo do Amarante, garantindo, assim, a eficácia e a eficiência exigidas para o bom funcionamento dos serviços públicos.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social	VITÓRIA CAVALCANTE BRAGA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade das atividades administrativas e dos serviços públicos desenvolvidos pela Administração Municipal.
Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas, quantidades, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, observando-se as normas técnicas e regulamentações aplicáveis a cada produto.
Os requisitos mínimos da contratação compreendem:

- Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, defeito ou indício de utilização anterior, devidamente acondicionados em embalagens originais e apropriadas para transporte e armazenamento;
- Os equipamentos e periféricos deverão apresentar qualidade e desempenho compatíveis com as especificações técnicas exigidas, sendo vedado o fornecimento de produtos recondicionados, remanufaturados ou usados, salvo quando expressamente previsto no instrumento convocatório;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 427-594-7761 - Pág. 2/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/4275947761/auth/

- Os produtos deverão ser compatíveis com os equipamentos e sistemas utilizados pela Administração Municipal, quando aplicável, garantindo sua adequada instalação, funcionamento e integração ao ambiente tecnológico existente;
- Os itens deverão possuir garantia do fabricante e/ou da contratada, pelo prazo mínimo estabelecido nas especificações de cada item, abrangendo defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, sem prejuízo das garantias previstas na legislação vigente;
- Quando aplicável, os equipamentos deverão ser acompanhados de manuais, cabos, fontes, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificação do item;
- Os produtos deverão atender às normas técnicas brasileiras e aos padrões de segurança e qualidade aplicáveis, inclusive certificações compulsórias expedidas pelos órgãos competentes, quando exigíveis;
- A contratada deverá responsabilizar-se pela adequada embalagem, transporte e entrega dos materiais, garantindo que os produtos sejam recebidos em perfeitas condições de uso;
- Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos, acompanhados da respectiva documentação fiscal e demais documentos exigidos;
- A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade e mediante solicitação das Secretarias participantes, considerando a natureza de Registro de Preços e a impossibilidade de previsão exata do consumo durante toda a vigência da ata;
- A Administração poderá realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, ficando a contratada responsável pela substituição, sem ônus adicional, dos produtos que apresentarem defeitos, desconformidades ou divergências em relação às especificações contratadas;
- Os equipamentos deverão possuir características que permitam sua utilização de maneira segura, eficiente e adequada às rotinas administrativas e operacionais das unidades municipais;
- A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, padronização, qualidade, competitividade, sustentabilidade e interesse público, buscando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando a diversidade das Secretarias Municipais e a possibilidade de surgimento de demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a contratação deverá proporcionar flexibilidade e capacidade de atendimento às necessidades futuras, permitindo aquisições conforme a efetiva demanda, disponibilidade orçamentária e planejamento de cada unidade administrativa.

A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir integralmente as obrigações previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e demais documentos que compõem a contratação.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar que os periféricos, equipamentos de informática e acessórios adquiridos apresentem adequado padrão de qualidade, compatibilidade, segurança, durabilidade e desempenho, garantindo o atendimento eficiente das necessidades das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante – CE e contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços públicos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme dispõe o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constitui etapa essencial do planejamento da contratação, tendo como finalidade identificar as soluções disponíveis no mercado, analisar suas características, condições de fornecimento e preços praticados, bem como verificar a alternativa mais adequada para o atendimento das necessidades da Administração Pública.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 427-594-7761 - Pág. 3/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/427594761/auth/

O levantamento realizado demonstrou a existência de ampla oferta dos bens pretendidos no mercado, havendo diversos fornecedores capazes de atender às especificações técnicas requeridas. Verificou-se, ainda, que os equipamentos, periféricos e acessórios pretendidos são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Nesse contexto, foram consideradas as principais alternativas disponíveis para o atendimento da demanda da Administração, dentre as quais se destacam:

- Aquisição dos equipamentos e materiais mediante procedimento licitatório com Registro de Preços: solução que permite à Administração realizar aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando maior planejamento das despesas. O Registro de Preços mostra-se especialmente adequado diante da impossibilidade de definir, com absoluta precisão, o momento e a quantidade em que cada item será demandado durante o período de vigência da contratação;
- Aquisição por contratação convencional, sem Registro de Preços: embora possibilite a compra dos materiais necessários, apresenta menor flexibilidade para o atendimento de demandas futuras e imprevisíveis, podendo resultar na necessidade de realização de novos procedimentos de contratação sempre que surgirem necessidades adicionais;
- Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão: pode proporcionar celeridade e eventual economicidade, desde que exista ata vigente com quantitativos, especificações e condições compatíveis com as necessidades do Município. Entretanto, essa alternativa depende da existência de ata disponível e da demonstração de que a adesão é vantajosa para a Administração, não sendo possível garantir previamente sua disponibilidade ou adequação integral às demandas das diversas Secretarias;
- Locação de equipamentos de informática: também foi considerada como alternativa para atendimento da demanda. Contudo, diante das características do objeto, verificou-se que a locação pode apresentar desvantagens, especialmente em razão da necessidade de utilização contínua dos equipamentos, da ausência de incorporação dos bens ao patrimônio público, da dependência do fornecedor para manutenção e substituição dos equipamentos e da possibilidade de aumento do custo total ao longo do período de utilização.

Quanto à alternativa de locação de tecnologias e equipamentos, a análise indicou ainda possíveis desvantagens para a Administração, tais como custos recorrentes durante toda a vigência contratual, ausência de incorporação dos bens ao patrimônio público, dependência do fornecedor, menor autonomia na gestão do parque tecnológico, limitações quanto à personalização e configuração dos equipamentos, riscos relacionados à continuidade contratual e eventual incidência de custos adicionais de manutenção, substituição ou atualização tecnológica.

Diante das características da demanda, a aquisição dos equipamentos, periféricos e acessórios por meio de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração. Essa modalidade permite que as diversas Secretarias realizem as aquisições de acordo com suas necessidades efetivas, observando a disponibilidade orçamentária e financeira, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também proporciona maior flexibilidade, eficiência, padronização e racionalização das aquisições, permitindo o atendimento gradual das demandas e reduzindo a necessidade de manutenção de grandes estoques. Além disso, possibilita a realização de uma única disputa para diversos itens, ampliando a competitividade e contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Considerando que os objetos pretendidos possuem características e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, entende-se adequada a utilização do Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis. A adoção do pregão eletrônico tende a ampliar a participação de fornecedores, promover maior transparência e competitividade e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 427-594-7761 - Pág. 4/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/427594761/auth/

contribuir para a obtenção de preços mais vantajosos.
A contratação direta, por sua vez, não se mostra como solução para o atendimento global da presente demanda, uma vez que a necessidade envolve diversas Secretarias, múltiplos itens e aquisições futuras e eventuais, devendo ser observados os pressupostos legais específicos para eventual utilização das hipóteses de contratação direta previstas na legislação.
Assim, com base nas informações obtidas no levantamento de mercado, nas características do objeto, na necessidade de atendimento contínuo das diversas Secretarias Municipais e na busca pela eficiência e economicidade, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de periféricos, equipamentos de informática e acessórios.
A solução escolhida possibilita maior planejamento das aquisições, atendimento descentralizado das demandas, redução de custos administrativos, ampliação da competitividade, padronização dos equipamentos e melhor aproveitamento dos recursos públicos, contribuindo para a manutenção e modernização da infraestrutura tecnológica do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.
Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como a adequação do Sistema de Registro de Preços às necessidades identificadas, em consonância com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de periféricos, equipamentos de informática e acessórios, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias do município de São Gonçalo do Amarante, Ceará. Esta solução está diretamente vinculada à necessidade identificada de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, além de atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O fornecimento de equipamentos de informática necessários para a infraestrutura de TI das secretarias. A escolha dos periféricos e acessórios visa garantir a compatibilidade e a modernização do parque tecnológico, conforme os requisitos funcionais e operacionais definidos, assegurando a eficiência dos serviços públicos. As especificações técnicas incluem parâmetros de desempenho, durabilidade e eficiência, de acordo com o levantamento de mercado que destacou a viabilidade e a adequação da solução proposta em termo de qualidade e economicidade.

Os elementos a serem incluídos na contratação também abrangem a instalação dos equipamentos, fornecimento de suporte técnico e manutenção adequada para garantir o pleno funcionamento e atualizar a tecnologia existente. Este conjunto de medidas é projetado para integrar os recursos de TI de forma a otimizar a produtividade dos servidores públicos e melhorar o atendimento à população, representando a alternativa mais técnica e operacionalmente adequada à luz da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se que a solução atende plenamente às necessidades e resultados esperados, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público. Evidências do levantamento de mercado corroboram a escolha desta solução como a mais viável e vantajosa, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no ETP, e, portanto, justifica-se a opção pela modalidade Pregão Eletrônico para assegurar um processo competitivo e transparente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 427-594-7761 - Pág. 5/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/427594776l/auth/

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Computador	146,000	Unidade
2	Monitor computador	136,000	Unidade
3	Kit Placa-mãe, processador, memória tipo I	53,000	Kit
4	Kit Placa-mãe, processador, memória tipo II	33,000	Kit
5	Placa rede	42,000	Unidade
6	Memória ram	60,000	Unidade
7	Memória ram	65,000	Unidade
8	Processador	60,000	Unidade
9	Disco magnético	79,000	Unidade
10	Estabilizador tensão	86,000	Unidade
11	Módulo isolador estabilizado	67,000	Unidade
12	Conector	49,000	Unidade 100 UN
13	Cabo rede computador	29,000	Caixa 305 M
14	Adaptador Wireless	106,000	Unidade
15	Memória portátil microcomputador	47,000	Unidade
16	Fonte alimentação	57,000	Unidade
17	Notebook	71,000	Unidade
18	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	34,000	Unidade
19	Isolante térmico	44,000	Unidade
20	Jogo chaves fenda	6,000	Jogo
21	Alicate para climpar	6,000	Unidade
22	Tintas Preta para impressora	27,000	Unidade
23	Tinta Ciano para impressora	22,000	Unidade
24	Tinta Magenta para impressora	22,000	Unidade
25	Tinta Amarela para impressora	22,000	Unidade
26	Cartucho de Toner	3,000	Unidade
27	Unidade de cilindro (drum unit)	2,000	Unidade
28	Kit de Cabeça De Impressão	33,000	Kit
29	Teclado Microcomputador	155,000	Unidade
30	Teclado microcomputador	80,000	Unidade
31	Mouse pad	224,000	Unidade
32	Mouse computador	126,000	Unidade
33	Mouse computador	77,000	Unidade
34	SMART TV 50 POLEGADAS	3,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 427-594-7761 - Pág. 6/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/427594761/auth/

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
35	FRAGMENTADORA DE PAPEL	2,000	Unidade
36	SCANNER DE MESA	6,000	Unidade
37	Testador	4,000	Unidade
38	Pincel	4,000	Unidade
39	Pulseira Anti-Estática	2,000	Par
40	Jogo chaves fenda	4,000	Jogo
41	Jogo chave	3,000	Jogo
42	Jogo chave	3,000	Jogo
43	Testador de Fonte Digital (ATX/ITX/SATA)	3,000	UNID
44	LUVA ANTIESTATICA	6,000	PAR
45	Manta Antiestática	6,000	Unidade

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Computador	146,000	Unidade	3.234,52	472.239,92
2	Monitor computador	136,000	Unidade	769,50	104.652,00
3	Kit Placa-mãe, processador, memória tipo I	53,000	Kit	2.229,55	118.166,15
4	Kit Placa-mãe, processador, memória tipo II	33,000	Kit	618,75	20.418,75
5	Placa rede	42,000	Unidade	70,00	2.940,00
6	Memória ram	60,000	Unidade	188,55	11.313,00
7	Memória ram	65,000	Unidade	283,90	18.453,50
8	Processador	60,000	Unidade	730,90	43.854,00
9	Disco magnético	79,000	Unidade	305,42	24.128,18
10	Estabilizador tensão	86,000	Unidade	339,50	29.197,00
11	Módulo isolador estabilizado	67,000	Unidade	835,45	55.975,15
12	Conector	49,000	Unidade 100 UN	35,24	1.726,76
13	Cabo rede computador	29,000	Caixa 305 M	818,90	23.748,10
14	Adaptador Wireless	106,000	Unidade	87,50	9.275,00
15	Memória portátil microcomputador	47,000	Unidade	332,00	15.604,00
16	Fonte alimentação	57,000	Unidade	270,58	15.423,06
17	Notebook	71,000	Unidade	4.263,70	302.722,70
18	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	34,000	Unidade	1.554,50	52.853,00
19	Isolante térmico	44,000	Unidade	29,00	1.276,00
20	Jogo chaves fenda	6,000	Jogo	42,74	256,44
21	Alicate para climpar	6,000	Unidade	49,00	294,00
22	Tintas Preta para impressora	27,000	Unidade	119,59	3.228,93

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 427-594-7761 - Pág. 7/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/427594761/auth/

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
23	Tinta Ciano para impressora	22,000	Unidade	55,00	1.210,00
24	Tinta Magenta para impressora	22,000	Unidade	33,86	744,92
25	Tinta Amarela para impressora	22,000	Unidade	54,63	1.201,86
26	Cartucho de Toner	3,000	Unidade	57,22	171,66
27	Unidade de cilindro (drum unit)	2,000	Unidade	170,08	340,16
28	Kit de Cabeça De Impressão	33,000	Kit	572,92	18.906,36
29	Teclado Microcomputador	155,000	Unidade	33,33	5.166,15
30	Teclado microcomputador	80,000	Unidade	65,24	5.219,20
31	Mouse pad	224,000	Unidade	35,11	7.864,64
32	Mouse computador	126,000	Unidade	17,86	2.250,36
33	Mouse computador	77,000	Unidade	75,00	5.775,00
34	SMART TV 50 POLEGADAS	3,000	Unidade	2.181,81	6.545,43
35	FRAGMENTADORA DE PAPEL	2,000	Unidade	217,11	434,22
36	SCANNER DE MESA	6,000	Unidade	2.879,00	17.274,00
37	Testador	4,000	Unidade	38,34	153,36
38	Pincel	4,000	Unidade	17,90	71,60
39	Pulseira Anti-Estática	2,000	Par	17,78	35,56
40	Jogo chaves fenda	4,000	Jogo	66,70	266,80
41	Jogo chave	3,000	Jogo	71,99	215,97
42	Jogo chave	3,000	Jogo	59,26	177,78
43	Testador de Fonte Digital (ATX/ITX/SATA)	3,000	UNID	88,83	266,49
44	LUVA ANTIESTATICA	6,000	PAR	21,88	131,28
45	Manta Antiestática	6,000	Unidade	415,00	2.490,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 1.404.658,44 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, segundo o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo tal análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º).

Na avaliação da possibilidade de parcelamento, observou-se a viabilidade de divisão do objeto em lotes, conforme o §2º do art. 40. O mercado oferece fornecedores capacitados e especializados em diferentes segmentos de produtos, o que favorece a possibilidade de maior competitividade (art. 11)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 427-594-7761 - Pág. 8/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/427594761/auth/

através de requisitos de habilitação proporcionais. A fragmentação também pode facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, como apontado nas pesquisas de mercado e alinhado às demandas dos setores e revisões técnicas conduzidas.

Embora a execução integral ofereça benefícios em termos de economia de escala e gestão contratual eficiente, a decisão pelo parcelamento em lotes foi favorecida por possibilitar a ampliação da competitividade e o melhor aproveitamento do mercado local. Essa abordagem facilita o acompanhamento descentralizado das entregas, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º.

A decisão pelo parcelamento em lotes considera que a execução descentralizada aprimora a gestão ao permitir controle mais preciso das entregas em diferentes categorias de produtos. Embora aumente a complexidade administrativa, essa abordagem é suportada pela estrutura institucional disponível, priorizando o interesse público e a competitividade.

Conclui-se que a divisão do objeto em lotes constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração, por possibilitar maior competitividade entre os fornecedores, ampliar a participação de empresas interessadas e favorecer a obtenção de condições mais econômicas para a contratação. A solução mostra-se compatível com os resultados pretendidos, especialmente quanto à economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios previstos no art. 5º e os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como os critérios de parcelamento previstos no art. 40 do mesmo diploma legal.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

É possível verificar que a presente contratação está alinhada ao Plano de Contratação Anual (PCA) 2026, conforme foi identificado no ID: 07.533.656/0001-19, na DEMANDA DA UNIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se atender de forma eficiente, planejada e contínua às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, mediante o fornecimento de periféricos, equipamentos de informática e acessórios necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas.
Espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Modernização e melhoria da infraestrutura tecnológica das unidades municipais;
- Garantia de disponibilidade de equipamentos e acessórios para manutenção e continuidade das atividades administrativas;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 427-594-7761 - Pág. 9/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/427594761/auth/

- Redução de custos e maior economicidade nas aquisições, mediante ganho de escala e competitividade;
- Atendimento das demandas de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria, evitando aquisições e estoques desnecessários;
- Padronização e melhoria da qualidade dos equipamentos e materiais utilizados;
- Maior agilidade e eficiência no atendimento das demandas de informática;
- Redução de interrupções decorrentes da falta ou inadequação de equipamentos e acessórios;
- Melhor planejamento e controle das aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços;
- Garantia de maior transparência, competitividade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a continuidade dos serviços públicos, promover a modernização tecnológica e proporcionar melhor utilização dos recursos públicos, atendendo ao interesse da Administração e da população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização. A ausência dessas ações se justifica pela simplicidade operacional do objeto de contratação e pela existência de procedimentos e infraestrutura já compatíveis com a execução contratual.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise detalhada da necessidade de aquisição de periféricos, equipamentos de informática e acessórios para as diversas secretarias do município de São Gonçalo do Amarante aponta a pertinência do Sistema de Registro de Preços (SRP) como modalidade contratual **adequada**. Esta escolha se baseia nas características de padronização e repetitividade do objeto, além da incerteza relativa aos quantitativos exatos e ao momento das futuras contratações. O SRP proporciona flexibilidade, economia de escala e facilidades administrativas devido à possibilidade de aquisições fracionadas, atendendo às demandas dos setores ligados à Assistência Social, garantindo compatibilidade tecnológica e modernização contínua dos ativos de TI, conforme as diretrizes do art. 18, §1º, inciso V.

Além disso, em termos econômicos, o SRP se destaca pela redução dos esforços administrativos associados à negociação e gestão centralizada, promovendo a economicidade conforme preceituado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. O registro pré-negociado de preços permite competitividade contínua, beneficiando o município com reajustes alinhados ao mercado, conforme análise feita durante o 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'. Do ponto de vista operacional, a previsibilidade oferecida pelo SRP serve de alicerce para planejamento de compras futuras, ainda mais relevante em função da ausência de um Plano de Contratação Anual, conferindo praticidade e adaptabilidade às variações de demanda.

Em termos jurídicos, o SRP assegura conformidade com os princípios da eficiência e legalidade previstos no art. 5º e o gerenciamento efetivo do processo, como determinam os arts. 82 e 86, sendo que a possibilidade de adesão por outros órgãos dentro do escopo da administração pública municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 427-594-7761 - Pág. 10/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/427594776l/auth/

fomenta parcerias estratégicas e compartilhamento de recursos. Embora a contratação tradicional também ofereça segurança jurídica imediata, ela se mostra mais apropriada para demandas fixas ou altamente definidas, o que não corresponde totalmente à natureza da necessidade atual.

Desta forma, conclui-se que a adoção do SRP é a opção mais **adequada** para otimizar recursos, garantir eficiência e agilidade, bem como promover competitividade, em conformidade com os 'Resultados Pretendidos' e os objetivos previstos na legislação aplicável, atendendo assim ao interesse público de forma efetiva.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise das contratações correlatas e/ou interdependentes é crucial para o planejamento eficaz e eficiente da solução de aquisições de periféricos, equipamentos de informática e acessórios destinados às diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, conforme exigido pelo art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Essas contratações referem-se a objetos que possuem similaridades ou complementaridades com a solução proposta, bem como àquelas que precisam ser coordenadas para minimizar a redundância e otimizar recursos. Essa abordagem assegura que as aquisições ocorram em harmonia com outros processos da Administração, evitando sobreposições e integrando as soluções em um conjunto coeso que impulsione a eficiência e a economicidade estabelecidas no art. 5º da mesma lei.

Foi realizado um exame detalhado do cenário atual e das futuras contratações da Administração Pública envolvendo tecnologias e serviços de informática, observando-se os requisitos técnicos e logísticos descritos nas seções anteriores deste ETP.

Após a análise realizada, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser executadas de forma conjunta ou coordenada com a presente contratação, não havendo, portanto, necessidade de vinculação ou dependência com outros processos de contratação para o atendimento da necessidade apresentada.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de equipamentos de informática, periféricos e acessórios pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos eletroeletrônicos, utilização de embalagens e descarte inadequado de equipamentos ao final de sua vida útil.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 427-594-7761 - Pág. 11/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/427594761/auth/

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes ações:

- Priorizar produtos com maior eficiência energética, durabilidade e possibilidade de manutenção;
- Exigir que os produtos atendam às normas ambientais e de eficiência energética aplicáveis;
- Priorizar, quando tecnicamente viável, materiais com menor impacto ambiental e embalagens recicláveis ou reduzidas;
- Orientar para o descarte ambientalmente adequado de equipamentos, componentes, cabos, pilhas, baterias e demais resíduos eletroeletrônicos;
- Promover a destinação adequada dos resíduos, priorizando a reutilização, reciclagem ou logística reversa, quando aplicável;
- Evitar o descarte de equipamentos e componentes eletrônicos em lixo comum ou em locais inadequados;
- Reduzir o desperdício de materiais e recursos durante o recebimento, armazenamento e utilização dos produtos.

Assim, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, eficiência energética, redução de resíduos e destinação ambientalmente adequada, buscando minimizar os impactos decorrentes da aquisição e do descarte dos materiais, sem comprometer a qualidade e a eficiência dos produtos.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de periféricos, equipamentos de informática e acessórios destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas, a manutenção e modernização da infraestrutura tecnológica e o adequado funcionamento dos serviços públicos municipais.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, com a contratação organizada em lotes, apresenta-se como solução adequada, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva das Secretarias, promovendo maior flexibilidade, planejamento, competitividade e economicidade.

Considerando o levantamento de mercado, a disponibilidade dos produtos, a compatibilidade das soluções com as necessidades identificadas e a possibilidade de obtenção de condições vantajosas para a Administração, entende-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente razoável e adequada ao interesse público.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

São Gonçalo do Amarante / CE, 9 de setembro de 2026

assinado eletronicamente
ANNE KAROLINE NOJOSA DE ANDRADE GOMES
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 427-594-7761 - Pág. 12/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/427594761/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anne Karoline Nojosa Rodrigues de Andrade
DATA: 09/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 427-594-7761 - Pág. 13/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/427594776l/auth/

selo unicef
2025